

1 **ATA DE CONTINUIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 31/2020 – CONTRATAÇÃO DE**
2 **EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
3 **ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS**
4 **PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, NA**
5 **BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.** No primeiro dia do mês de fevereiro de
6 dois mil e vinte e um, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento das propostas
7 técnicas (Envelope nº2 – Proposta Técnica), realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-
8 GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP,
9 situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Manejo, Resende/RJ, quando se reuniram
10 os membros da Comissão de Julgamento: Isabella Eloy Nunes – Especialista Administrativo –
11 Presidente da Comissão; Ingrid Delgado Ferreira – Especialista em Recursos Hídricos –
12 Membro da Comissão; Flávio Augusto Monteiro de Santos – Especialista em Recursos Hídricos
13 – Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 122/2019 e a Lei Federal nº
14 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, deu-se início ao certame,
15 sendo registrado o comparecimento do representante legal do **CONSÓRCIO PLANOS**
16 **COBRAPE-FESPSP**, composto pelas empresas **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE**
17 **PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 58.645.219/0001-28** e **FUNDAÇÃO ESCOLA**
18 **DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, CNPJ: 63.056.459/0001-62,**
19 representada pelo Sr. Leonardo Masaru Matsuyama, CPF: 809.306.898-87, credenciado através
20 de carta de credenciamento; não foi registrado o comparecimento dos demais representantes
21 legais das empresas interessadas. Os envelopes foram conferidos e rubricados por todos os
22 presentes, sendo realizada na sequência a abertura do ENVELOPE 2 –PROPOSTA TÉCNICA,
23 foi conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes. A empresa CONSÓRCIO
24 PLANOS COBRAPE-FESPSP apontou que a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE
25 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM) comprovou a experiência a partir da elaboração de
26 modelo de gestão conjunta de resíduos sólidos e não em elaboração de Planos de Gestão
27 Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e não respeitou o limite de dez páginas para a
28 apresentação do Conhecimento do Problema/Metodologia/Plano de Trabalho. Pontuou que a
29 empresa MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA entregou um atestado
30 referente à revisão do PMGIRS do município de Caraguatatuba/SP e não referente à elaboração
31 e que a candidata a coordenadora, Sr.^a Nelly Engênia Dutra, apresentou um atestado de
32 coordenação de fiscalização de projeto geométrico, pavimentação e drenagem, fugindo do
33 solicitado no Ato Convocatório. E por fim, apontou que a empresa CONDUCTO ENGENHARIA
34 LTDA não respeitou o limite de dez páginas para a apresentação do Conhecimento do
35 Problema/Metodologia/Plano de Trabalho. A comissão informou a suspensão da sessão para
36 análise da documentação da proposta técnica, conforme o item 8.2, sendo a sessão encerrada
37 às 12h10min.
38
39
40

Ingrid Delgado Ferreira
Membro – Comissão de
Julgamento

Isabella Eloy Nunes
Presidente – Comissão de Julgamento

Flávio Augusto M. de Santos
Membro – Comissão de
Julgamento

CONSÓRCIO PLANOS
COBRAPE-FESPSP
CNPJ: 58.645.219/0001-28